

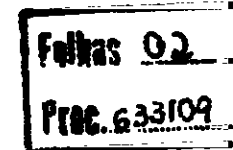
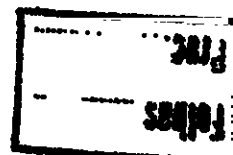


Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Extintoria Balneária

Projeto de Lei Nº 061 / 09



"Dispõe sobre a criação de postos para coletas de medicamentos usados e dá outras providências".

Artigo 1º. A prefeitura do Município de Bertioga criará postos de coleta de medicamentos usados, que tenham prazo de validade vencido ou não, que serão descartados pela população.

Parágrafo Único: Os postos de Coleta deverão estar em locais de fácil acesso a população, preferencialmente dentro do Hospital Municipal, Pronto Socorro e Postos de Saúde da Cidade.

Artigo 2º. A Prefeitura Municipal de Bertioga contratará uma firma especializada em recolhimento de lixo hospitalar que possa recolher também a medicação descartada e dê ao produto o devido fim.

Artigo 3º. Responsabilizar-se-á a Prefeitura Municipal de Bertioga, junto à Secretaria de Saúde, pela criação de campanha educativa e de conscientização junto à população da cidade, enfatizando a importância do descarte em locais adequados de medicação usada, com prazo de validade vencido ou não, e dos perigos da utilização de medicamentos usados, com prazo de validade vencido e sem indicação médica.

Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de agosto de 2009.


MARCELO VILARES
VEREADOR



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

03
633/09

Justificativa

Na atual forma de venda dos medicamentos no Brasil, é muito comum que as pessoas adquiram os remédios em maior quantidade do que vão usar. Muito comum também é que as pessoas criem em sua casa sua própria "farmacinha". O que abre uma porta para os perigos da automedicação, pois além de usarem medicação sem indicação médica, muitas vezes o prazo de validade dos medicamentos vence e as pessoas correm o risco de ingerir remédios vencidos, o que pode causar mais um dano grave à saúde.

A população não sabe como descartar esse tipo de produto. O consumidor não pode devolver o remédio excedente às farmácias e os postos de saúde também não estão autorizados a recolher medicamentos, mesmo que estejam dentro do prazo de validade. Isso ocorre porque não se sabe em que condições os remédios foram armazenados na casa das pessoas e dependendo das condições de armazenamentos podem ocorrer mudanças na composição da medicação.

As engenheiras químicas do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (COPPE-UFRJ), Daniele Maia Bila e Márcia Dezotti, afirmam que uma parte significativa dos medicamentos é descartado no esgoto doméstico.

Segundo o farmacêutico Carlos Eduardo do nascimento, isso acarreta grande perigo para população, pois muitos "componentes químicos que entram na constituição dos medicamentos são resistentes e se não forem tratados acabam voltando para nossa casa e a gente pode até consumir água com restos de remédios. Eles são produtos químicos e não podem ser jogados no lixo comum".

Quando questionado sobre o que fazer para resolver o problema, o médico da Anvisa, Luiz Carlos Fonseca e Silva, diz que a agência faz parte do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. "É um órgão regulador e a fiscalização fica sob responsabilidade das vigilâncias sanitárias dos estados, municípios e do Distrito Federal. As normas existentes dizem respeito aos estabelecimentos de serviços de saúde; ainda não foram editadas normas que abranjam o consumidor final com relação ao descarte de medicamentos".

O médico informe que "estados e municípios têm autonomia para legislação própria, desde que não contrariem as normas federais. Caso existam legislações estaduais e municipais, as mesmas devem ser observadas". E acrescenta, "os riscos dos itens descartados devem ser sempre analisados. No caso de medicamentos, devem ser avaliados os riscos existentes nos princípios ativos dos mesmos, levando-se ainda em consideração a quantidade que está sendo descartada, a forma farmacêutica e os possíveis danos ambientais decorrentes do descarte dos mesmos".



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Faixa: 04
Proc. 633/09

Para evitar o descarte de medicamentos no lixo comum e na rede de esgoto poderiam ser criados pontos para coleta dos remédios vencidos, que seriam recolhidos por uma empresa especializada, para que sejam encaminhados para o descarte adequado ou incinerados.

Tais medidas tornam-se necessárias para um desenvolvimento sustentável da cidade, evitando danos à população e ao meio ambiente.

**MARCELO VILARES
VEREADOR**

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Protocolo 26 832
Data 26 / 08 / 09
Hora 9:23
Funcionário B.34